



TEMPO LIVRE · GUIMARÃES
ONDE A VIDA ACONTECE

REGULAMENTO GERAL

DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS



Nota justificativa

O presente regulamento é elaborado em conformidade com a legislação desportiva portuguesa em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho (estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público), na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e pela Portaria n.º 454/2023, de 28 de dezembro, que no seu artigo 46º prevê a obrigatoriedade de um Regulamento de Funcionamento para as instalações desportivas de uso público.

Artigo 1º

Introdução e Objetivos do Regulamento

1.1. O presente regulamento estabelece as regras gerais de funcionamento e utilização das instalações desportivas sob gestão da Tempo Livre, nomeadamente:

- Complexo Municipal de Piscinas, em Candoso S. Tiago
- Scorpio, Piscinas ao Ar Livre
- Pista de Atletismo Gémeos Castro
- Piscinas de Moreira de Cónegos
- Piscinas de Brito (interior e exterior)
- Pavilhões Desportivos
- Academia de Ginástica de Guimarães

1.2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente regulamento tem como objetivos:

- Garantir o bom funcionamento, segurança, higiene e conservação das instalações;
- Promover o respeito mútuo, a inclusão, a prática desportiva segura e saudável;
- Cumprir a legislação desportiva em vigor em Portugal;
- Definir claramente direitos, deveres e procedimentos para todos os utilizadores.

1.3. Para além do disposto no presente regulamento geral, cada instalação desportiva poderá ter Normas de Utilização específicas, aprovadas pela Direção da Tempo Livre, que detalharão regras concretas de funcionamento, acesso e utilização dos seus diferentes espaços e equipamentos.

1.4. As Normas de Utilização específicas estarão devidamente afixadas em local visível em cada instalação e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação oficiais, e serão consideradas, para todos os efeitos, como parte integrante do presente regulamento geral.



Artigo 2º

Definição de Termos-Chave

- Instalações: Todas as infraestruturas desportivas geridas pela Tempo Livre.
- Utilizador: Qualquer pessoa que aceda ou utilize as instalações, incluindo atletas, treinadores, funcionários e visitantes.
- Reserva: Procedimento obrigatório para garantir o uso de determinados espaços/serviços em horários específicos.
- Evento: Qualquer atividade desportiva, aula específica, treino coletivo, competição ou demonstração previamente agendada.

Artigo 3º

Princípios Gerais de Utilização das Instalações

- 3.1. O acesso e utilização das instalações devem realizar-se com respeito pelos princípios da igualdade, não discriminação e direito à prática desportiva segura.
- 3.2. Todos os utilizadores devem contribuir para a preservação, limpeza e bom funcionamento das instalações.
- 3.3. É proibida a utilização das instalações para fins ilícitos ou contrários à legislação aplicável.
- 3.4. O respeito pelos outros utilizadores, funcionários e normas afixadas é obrigatório.

Artigo 4º

Direitos e Deveres dos Utilizadores

4.1 Direitos

- Utilizar as instalações de acordo com as normas presentes neste regulamento e nos respetivos anexos;
- Ser informado sobre horários, preços, condições de uso e eventuais alterações;
- Apresentar reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

4.2 Deveres

- Cumprir todas as normas vigentes e instruções do pessoal afeto à gestão;
- Respeitar os horários, equipamentos e espaços comuns;
- Zelar pela sua própria segurança e saúde, e pela dos outros utilizadores;
- Reportar imediatamente à receção ou a um colaborador qualquer anomalia, dano ou funcionamento deficiente de equipamentos ou infraestruturas.



Artigo 5º

Regras de Acesso, Horário de Funcionamento e Reservas

- 5.1. O acesso às instalações pode estar sujeito a inscrição, apresentação de cartão de utente, reserva prévia ou pagamento de taxa conforme o espaço/modalidade.
- 5.2. Os horários de funcionamento são definidos pela Direção, publicitados nas instalações e site oficial, e podem ser alterados em função de eventos, férias, manutenção ou causas de força maior.
- 5.3. A reserva de espaços deve ser efetuada antecipadamente, de acordo com os procedimentos estabelecidos.
- 5.4. O não comparecimento repetido após reserva repetido pode resultar na suspensão do direito de reserva e à cobrança das taxas associadas.

Artigo 6º

Medidas de Higiene, Segurança e Conduta

- 6.1. É obrigatória a utilização de vestuário e calçado adequados à modalidade praticada.
- 6.2. É proibido o consumo de tabaco, álcool e substâncias ilícitas em todas as instalações utilizadas para a prática desportiva
- 6.3. Cada utilizador é responsável pela limpeza após utilização do espaço/equipamento, especialmente nos balneários.
- 6.4. Os equipamentos devem ser utilizados de acordo com as instruções fornecidas; em caso de dúvida, solicitar auxílio aos colaboradores.
- 6.5. Os pertences e valores de cada utilizador são da sua própria responsabilidade, não assumindo a Tempo Livre qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

Artigo 7º

Regime Disciplinar e Sanções

- 7.1. O incumprimento das normas gerais ou de normas utilização específicas pode resultar em:
- Advertência verbal ou escrita;
 - Suspensão temporária do acesso;
 - Proibição definitiva do uso das instalações, em casos graves.



7.2. As sanções previstas serão aplicadas pela Direção da Tempo Livre, garantindo-se, nos casos aplicáveis, o direito de audição e defesa do utilizador, sem prejuízo da determinação da suspensão temporária do acesso em função da gravidade da conduta durante o período em que decorre a audição e defesa do utilizar.

Artigo 8º

Procedimentos para Reclamações e Sugestões

8.1. Disponibiliza-se livro de reclamações físico e eletrónico, bem como formulários de sugestões nas instalações.

8.2. Todas as reclamações/sugestões serão analisadas pela Direção, com resposta no prazo máximo de 15 dias úteis.

Artigo 9º

Disposições Finais

9.1. A Tempo Livre reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, comunicando alterações via afixação nas instalações e através dos canais institucionais (site).

9.2. Os casos omissos ou excecionais são avaliados pela Direção, que decide conforme legislação aplicável e interesse geral.

Artigo 10º

Contactos e Procedimentos de Emergência

10.1. Em caso de emergência, deve entrar em contato imediatamente com o colaborador da respetiva instalação.

10.2. Os contactos institucionais são os seguintes:

- Complexo Municipal de Piscinas: 253 423 200 | piscinas@tempolive.pt
- Scorpio, Piscinas ao Ar Livre: 253 423 200 | piscinas@tempolive.pt
- Pista de Atletismo Gémeos Castro: 253 423 205 | pista@tempolive.pt
- Piscinas de Moreira de Cónegos: 253 563 256 | piscinas@tempolive.pt
- Piscinas de Brito: 253 721 254 | piscinas@tempolive.pt
- Pavilhão da Inatel/Almor Vaz: 253 520 300 | pavilhoes@tempolive.pt
- Academia de Ginástica de Guimarães: 253 416 036 | geral@tempolive.pt
- Número Nacional de Emergência: 112



Artigo 11.º

Proteção de Dados Pessoais

11.1. A Tempo Livre, enquanto entidade responsável pelo tratamento, procede à recolha e ao tratamento de dados pessoais dos seus utilizadores para finalidades de gestão de inscrições, controlo de acessos, faturação, envio de comunicações relevantes sobre os serviços e garantia da segurança de pessoas e bens nas instalações.

11.2. O tratamento dos referidos dados é efetuado no estrito cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

11.3. Para informações detalhadas sobre os dados pessoais recolhidos, as finalidades do tratamento, os prazos de conservação e a forma de exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, o utilizador deve consultar a Política de Privacidade da Tempo Livre, disponível para consulta nas receções das instalações e no website oficial.

Artigo 12.º

Resolução Alternativa de Litígios

12.1. Em caso de litígio, o utilizador pode recorrer à Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo.

12.2. Para a resolução de conflitos de consumo resultantes da utilização das instalações ou dos serviços prestados, é competente a TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, com competências na área do município de Guimarães, com a seguinte morada e contactos: Rua Capitão Alfredo Guimarães, 4800-019 Guimarães / 253 422 410.

12.3. Para mais informações, consulte o Portal do Consumidor em www.consumidor.gov.pt, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro.